



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 060/2017

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 sob nº. 2.839/2016, de 15 de dezembro de 2016 e disposições da Lei n. 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2017, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), de acordo com a Lei nº 2.860/2017, de 09/05/2017, conforme abaixo:

06	Secretaria Muni de Desenvolvimento Humano e Social	
06.004	Depto de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
06.004.10	Saúde	
06.004.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.004.10.302.0012	Saúde Direito de Todos e Nossa Prioridade	
06.004.10.302.0012.2.038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.000	Despesas de Capital	
4.400	INVESTIMENTOS	
4.4.50	TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS- 1002	R\$ 406.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS- 1040	R\$ 94.000,00

Art. 4º - Para dar face as despesas que trata o artigo anterior, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: Recursos Ordinários (LIVRE) Exercício Anterior -	R\$ 406.000,00
---------------------------------------------------------	-----------------------

Fonte: Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) Exercício Anterior -	R\$ 94.000,00
-----------------------------------------------------------------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças